

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino – Proen**

**Edital nº 089/Reitoria/Univates, de 13 de setembro de 2022**

**Concurso de Criadores de Conteúdo para a Feira de Cursos Univates**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – Proen e do setor de *Marketing* e Comunicação, torna público o regulamento do concurso “Criadores de Conteúdo para a Feira de Cursos Univates”, conforme condições a seguir:

**1. Do objetivo**

O Concurso de Criadores de Conteúdo para a Feira de Cursos Univates tem por objetivo envolver estudantes do Ensino Médio de escolas públicas e privadas de todo o Estado do Rio Grande do Sul na criação de conteúdos sobre a Feira de Cursos para serem publicados em redes sociais. Além disso, busca estimular a criatividade dos estudantes e valorizar o ensino.

**2. Das condições para participação**

**2.1** Para participar do “Concurso de Criadores de Conteúdo para a Feira de Cursos” é necessário estar inscrito na Feira de Cursos da Univates até o dia **26 de setembro** e participar do evento presencialmente no dia **20 de outubro de 2022**.

**2.2** Para inscrever-se na Feira, o estudante deve acessar o *link* <https://www.univates.br/feiradecursos/>.

**2.2.1** As inscrições são gratuitas.

**2.3** O estudante deve estar regularmente matriculado e frequentando escola de Ensino Médio de qualquer cidade do Rio Grande do Sul.

**2.4** O estudante deve ter conta nas redes sociais *TikTok* e *Instagram*, no modo público.

**2.4.1** O estudante deve entender os formatos e as especificidades de cada uma das redes sociais.

**3. Das inscrições**

**3.1** As inscrições para o “Concurso de Criadores de Conteúdo para a Feira de Cursos” deverão ser realizadas a partir do dia **13 de setembro até as 23h59min de 26 de setembro de 2022**, sem prorrogação, pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6170>.

**3.2** Os vencedores do concurso e seus responsáveis legais devem preencher e assinar o termo de autorização de uso de imagem, voz e demais características, que será

disponibilizado posteriormente pelo setor de *Marketing* e Comunicação, para que sejam permitidas as suas divulgações.

**3.3** Ao se inscreverem, os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo a regulamentação sobre direitos autorais.

**3.4** No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar o *link* de um vídeo respondendo à seguinte pergunta: “Por que eu quero participar do Concurso de Criadores de Conteúdo para a Feira de Cursos?”, seguindo as instruções descritas abaixo.

**3.4.1** No vídeo, o candidato precisa se apresentar e informar por que gostaria de participar do concurso. O estudante **precisa** aparecer e falar.

**3.4.1.1** Não serão aceitos vídeos apenas com imagens e/ou texto dos candidatos. O conteúdo deverá estar disponibilizado em uma plataforma *on-line* (*YouTube*, *Google Drive*, *Vimeo* etc.) em modo público. O estudante deve informar o *link* do vídeo no espaço determinado no formulário de inscrição.

**3.4.1.2** O vídeo deve ter, no máximo, 2 (dois) minutos de duração.

**3.4.2** Os vídeos que apresentarem algum problema de ordem técnica que impeça o entendimento da narrativa (som muito baixo, interferência sonora, imagem muito escura ou excessivamente clara etc.) estarão automaticamente desclassificados.

**3.4.3** A falta de informação ou de veracidade quanto a qualquer dado constante no ato da inscrição poderá implicar a automática exclusão do participante no concurso.

#### **4. Da Comissão Organizadora**

É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) organizar este concurso;
- b) responder aos questionamentos sobre este concurso;
- c) selecionar os membros da Comissão Julgadora;
- d) resolver questões omissas neste Edital.

#### **5. Da Comissão Julgadora**

**5.1** É de responsabilidade da Comissão Julgadora;

- a) avaliar os vídeos, conforme critérios estabelecidos no item 6.2;
- b) avaliar conteúdos anteriores publicados nas redes sociais dos candidatos;
- c) selecionar os dez melhores candidatos, de acordo com o item 6.3.

**5.2** A Comissão Julgadora será composta por três membros do setor de *Marketing* e Comunicação.

## **6. Da seleção dos candidatos**

**6.1** Todos os vídeos e perfis dos candidatos nas redes sociais serão avaliados pela Comissão Julgadora.

**6.2** Serão critérios para a avaliação do concurso:

- a) qualidade e criatividade nos conteúdos anteriores publicados nas redes sociais dos estudantes;
- b) oratória, desenvoltura e interesse dos estudantes demonstrados por meio dos vídeos, seguindo as instruções descritas no item 3.4.

**6.3** Serão selecionados os dez melhores candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.2.

**6.4** A decisão da Comissão Julgadora é irrecorrível.

## **7. Da premiação**

**7.1** A classificação final dos vencedores será divulgada no [site www.univates.br/institucional/editais](http://www.univates.br/institucional/editais) e nas redes sociais da Univates (*Facebook e Instagram*) até **28 de setembro de 2022**.

**7.2** Os dez classificados no concurso receberão os seguintes benefícios:

- a) identificação especial no dia da Feira de Cursos Univates;
- b) brindes especiais da Univates;
- c) certificado de participação.

**7.3** Cabe ao setor de *Marketing* e Comunicação providenciar o contato com os vencedores para orientações iniciais.

## **8. Dos conteúdos a serem criados**

**8.1** Os selecionados no concurso, conforme item 6 deste Edital, serão responsáveis por criarem conteúdos relacionados à Feira de Cursos, tanto para divulgação prévia do evento, quanto durante o dia da Feira.

**8.2** Os conteúdos produzidos para a divulgação da Feira de Cursos serão publicados principalmente nas redes sociais dos selecionados no concurso, podendo se estender às redes sociais da Univates.

**8.3** Os conteúdos a serem elaborados pelos vencedores do concurso serão indicados pelo setor de *Marketing* e Comunicação e encaminhados aos participantes, por meio do Google *Drive*, até o dia **05 de outubro de 2022**.

**8.4** Os selecionados receberão orientações gerais sobre redes sociais e terão o suporte da equipe do setor de *Marketing* e Comunicação.

**8.4.1** Havendo necessidade, os selecionados e seus responsáveis legais deverão preencher e assinar termos específicos de uso de imagem, voz e demais características, conforme o caso.

**8.5** Os conteúdos produzidos pelos vencedores do concurso, para a divulgação da Feira de Cursos, deverão ser enviados previamente para o setor de *Marketing* e Comunicação para análise e aprovação, em prazo a ser combinado individualmente com cada participante.

## **9. Das disposições gerais**

**9.1** O participante deve ser o legítimo autor de cada imagem enviada, não devendo violar os direitos de qualquer outra pessoa e respeitando a Lei de Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

**9.2** Ao realizar a inscrição, os participantes concordam com o uso das imagens a critério da Comissão Organizadora do evento, em redes sociais, *site* do evento ou qualquer outra forma de divulgação e promoção da Feira de Cursos.

**9.3** A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Comissão Organizadora ou da Univates.

**9.4** As atividades desenvolvidas a partir deste Edital não estabelecem vínculo empregatício entre os participantes e a Univates, tampouco qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio, responsabilidade solidária, vínculo trabalhista ou relação de emprego regulada pela legislação trabalhista vigente.

**9.5** A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por propostas apresentadas com o uso indevido de imagem ou outros recursos de terceiros, cabendo aos autores responder legalmente por suas ações.

## **10. Das disposições finais**

Dúvidas, esclarecimentos ou qualquer situação não prevista neste Edital serão formalmente resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Criadores de Conteúdo para a Feira de Cursos, devendo os questionamentos ser encaminhados para o *e-mail* [narede@univates.br](mailto:narede@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates